LEI Nº 517, DE 11 DE SETEMBRO DE 1963.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 474, de 9 de janeiro de 1963, que reestruturou o quadro do pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica revigorado o quadro do pessoal em geral, segundo as normas adotadas anteriormente à vigência daquela Lei, com os respectivos serviços.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de setembro de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.